COMUNICADO DE IMPRENSA | 2025.12.31

Rede de professores em mobilidade para a Educação Ambiental alerta para cessação abrupta de funções técnico pedagógicas nas ONGA e avança com providência cautelar

A **Rede de Professores em Mobilidade Estatutária para a Educação Ambiental**, constituída por docentes colocados nas ONGA **ABAAE, ASPEA, GEOTA, LPN, OIKOS, PATO, QUERCUS e SPEA**, manifesta **profunda preocupação** face à notificação remetida pela **Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)** em **9 de dezembro de 2025**, que determina a **cessação, a partir de 1 de janeiro de 2026**, da mobilidade ao serviço da **Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e** colocação operacional nas respetivas ONGA, com consequente regresso à escola de origem.

Segundo a comunicação da DGAE, a decisão decorre do **Despacho do Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, datado de 9 de dezembro de 2025**, relativo à cessação de mobilidades de docentes "afetos aos serviços do Ministério da Educação, Ciência e Inovação". Contudo, a Rede sublinha que **os docentes em causa não se encontram em serviços do respetivo Ministério**, mas sim em **Organizações Não Governamentais de Ambiente**, no âmbito de **acordos institucionais com a APA, ao abrigo do protocolo entre o Ministério da Educação e Ministério do Ambiente**.

Três docentes abrangidos, uma rede nacional comprometida

A cessação comunicada incide, de forma imediata, sobre **três docentes** em mobilidade em ONGA (incluindo **ASPEA, OIKOS e PATO**), afetando diretamente a capacidade de execução de um trabalho em rede que envolve **oito professores** e múltiplos projetos em curso, articulados para o **ano letivo 2025-2026**.

A mobilidade em causa foi **aprovada para 2025-2026**, com termo em **31 de agosto de 2026**, tendo sido assumidos compromissos com escolas, municípios, entidades públicas e privadas e parceiros internacionais, com ações e deslocações **já calendarizadas** — incluindo atividades em escolas e iniciativas de participação cívica com jovens, em articulação com instituições nacionais e europeias, no âmbito de projetos apresentados nos Planos de Atividades dos respetivos professores em mobilidade.

"Ganho residual" vs. prejuízo imediato

A Rede considera que a retirada abrupta destes docentes tem **impacto estatístico nulo** na resposta à crise de falta de professores, incluindo porque, nos casos em causa, **não se**

identificam carências de docentes do 1.º Ciclo (Grupo 110) nos respetivos contextos de origem, estando o serviço educativo assegurado.

Em contrapartida, os efeitos imediatos são significativos:

- **Risco de incumprimento** de atividades técnico-pedagógicas já agendadas com escolas e comunidades educativas;
- **Prejuízos financeiros** associados a compromissos assumidos e a projetos com financiamento aprovado, incluindo **candidaturas Erasmus+** com responsabilidades de gestão e boa execução;
- **Danos reputacionais e institucionais** para as ONGA e para as entidades públicas parceiras, pela quebra inesperada de compromissos de boa-fé;
- **Enfraquecimento de uma rede especializada** que, há décadas, assegura continuidade e qualidade na Educação Ambiental, com grandes benefícios para as escolas e sociedade, complementando o próprio trabalho do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

A Rede sublinha, ainda, que esta decisão é **incompatível** com o espírito e os objetivos de instrumentos estruturantes de políticas públicas como a **Estratégia Nacional de Educação Ambiental**, a **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** e a **Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento**, que valorizam a cooperação entre escolas, sociedade civil e entidades públicas para promover cidadania ativa e sustentabilidade.

Tentativas de diálogo sem resposta

As ONGA e a Rede informam que **esgotaram as tentativas de resolução por via de diálogo institucional**, incluindo o envio de ofícios e pedidos formais de esclarecimento e de acesso ao **texto do despacho ministerial** invocado na notificação. Até ao momento, **não foi disponibilizado** o teor do despacho, nem prestados esclarecimentos suficientes sobre o seu âmbito e aplicação a situações fora dos serviços do Ministério.

Entretanto, ontem, dia 30 de dezembro, o Gabinete do Senhor Ministro remeteu uma comunicação de enquadramento político-jurídico, invocando a emergência nacional associada à falta de professores, a prioridade de redução de alunos sem aulas e o quadro legal aplicável à reafetação de docentes. No mesmo texto, refere-se a intenção de 'atualizar a lista' de docentes que se mantêm afetos aos serviços do MECI e de outros serviços da Administração Pública.

Esta comunicação não constitui resposta às questões concretas colocadas pela Rede e pelas ONGA, não disponibiliza o texto do despacho ministerial invocado na notificação de 9 de

dezembro e não esclarece se os docentes em mobilidade ao serviço da APA, colocados operacionalmente em ONGA, se encontram abrangidos por alguma exceção ou manutenção temporária da mobilidade. Mantém-se, assim, a incerteza quanto à decisão aplicável a estas mobilidades específicas.

Providência cautelar para suspender efeitos a 1 de janeiro

Perante a urgência e o risco de facto consumado, as ONGA intervenientes decidiram avançar com uma **providência cautelar**, visando **suspender a eficácia** da decisão de cessação com efeitos a 1 de janeiro de 2026, de modo a salvaguardar:

- a continuidade pedagógica dos projetos em curso;
- a execução responsável de financiamentos e compromissos já assumidos;
- a estabilidade institucional necessária à ação de Educação Ambiental junto das escolas e comunidades.

A Rede reafirma que pretende uma solução **proporcional, transparente e regular**, admitindo a necessidade de responder a constrangimentos do sistema educativo, mas defendendo que tal deve ser feito sem decisões abruptas e sem comprometer políticas públicas estratégicas e acordos interinstitucionais já estabelecidos.

As ONGA signatárias consideram que "esta decisão tem impacto praticamente nulo na resposta à falta de professores, mas produz consequências imediatas e graves na Educação Ambiental em Portugal. O que pedimos é transparência, proporcionalidade e regularização do processo, garantindo que mobilidades exercidas em ONGA ao abrigo de acordos com a APA não são tratadas como afetações a serviços do Ministério da Educação, Ciência e Inovação."

Apelo à regularização e ao diálogo

A Rede e as ONGA signatárias apelam à **revisão do processo** e à **regularização da decisão**, esclarecendo se houve **erro de aplicação** ou se existe fundamento que justifique a inclusão destes docentes em medidas destinadas a situações distintas. Reiteram também disponibilidade para **reunião urgente** com o Ministério, para clarificar o enquadramento e encontrar uma solução equilibrada e conforme ao interesse público.

As ONGA e os docentes envolvidos referem que "atuam em boa-fé e ao serviço do interesse público, em articulação com escolas, municípios e entidades públicas. A cessação abrupta destas mobilidades compromete compromissos assumidos, a execução responsável de financiamentos e a credibilidade de uma cooperação institucional que tem décadas de

resultados. Continuamos disponíveis para uma reunião urgente que permita clarificar e resolver esta situação com equilíbrio."

As ONGA signatárias

ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação

ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental

GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

LPN – Liga para a Proteção da Natureza

OIKOS – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria

PATO – Associação de Defesa do Paul de Tornada

QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza

SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Q&A para Jornalistas (7 perguntas e respostas)

1) O que aconteceu exatamente?

Em **9 de dezembro de 2025**, a **DGAE** notificou a cessação, com efeitos a **1 de janeiro de 2026**, da mobilidade estatutária de **três docentes** em ONGA (incluindo **ASPEA, OIKOS e PATO**) ao serviço da **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**, com regresso à escola de origem. A comunicação invoca um **Despacho do Ministro da Educação, Ciência e Inovação**, datado de 9 de dezembro de 2025, relativo à cessação de mobilidades de docentes "afetos aos serviços do Ministério".

2) Porque é que as ONGA dizem que a decisão pode estar a ser aplicada indevidamente?

Porque os docentes abrangidos **não estão afetos aos serviços do Ministério da Educação**, mas sim em **Organizações Não Governamentais de Ambiente**, no âmbito de um **acordo institucional com a APA**. A formulação usada na notificação ("afetos aos serviços do MECI") não coincide com a natureza destas mobilidades em ONGA/APA, o que levanta dúvidas sobre o **âmbito real do despacho** e a sua aplicação a estes casos.

3) Isto não é necessário por causa da falta de professores nas escolas?

Nos casos em questão, **não se identificam carências de docentes do 1.º Ciclo (Grupo 110)** nos contextos de origem, estando o serviço educativo assegurado. A Rede entende, por isso, que o regresso imediato destes docentes terá **ganho residual** para o sistema, mas produz **prejuízos imediatos e profundos** na execução de projetos educativos estruturantes em Educação Ambiental.

4) Que impacto real tem a mobilidade destes professores nas ONGA?

Esta é uma rede **especializada** que trabalha diariamente com **alunos, professores e comunidades educativas**, articulando projetos com currículos, autarquias e entidades públicas e privadas. A retirada abrupta de três docentes compromete a ação conjunta prevista para 2025–2026 e afeta projetos já em curso, ações em escolas, parcerias, formação e atividades de participação cívica, incluindo iniciativas com jovens em articulação com instituições nacionais e europeias.

5) Há consequências financeiras?

Sim. Existem **compromissos já assumidos**, atividades programadas e deslocações previstas. Além disso, há projetos com **financiamento aprovado**, incluindo **candidaturas Erasmus+**, que implicam obrigações de gestão e boa execução. Uma cessação a meio do ano letivo pode gerar **custos diretos**, riscos de **incumprimento** e danos reputacionais, além de comprometer a credibilidade institucional das organizações e das entidades públicas parceiras.
Até ao momento, e apesar de pedidos formais, não foi disponibilizado às entidades afetadas o texto integral do despacho referido na notificação, nem esclarecido de forma suficiente o seu âmbito de aplicação. O Gabinete do Senhor Ministro remeteu entretanto uma comunicação de

enquadramento político-jurídico e referiu a intenção de atualizar uma lista de mobilidades, sem, contudo, informar a decisão concreta sobre a situação dos docentes em mobilidade ao serviço da APA com atividade em ONGA.

6) O Ministério já esclareceu o conteúdo do despacho?

Até ao momento, e apesar de pedidos formais, **não foi disponibilizado** às entidades afetadas o **texto integral do despacho** referido na notificação, nem esclarecido de forma suficiente o seu **âmbito de aplicação**. A Rede defende que o acesso ao despacho é essencial para uma análise rigorosa e para garantir transparência e segurança jurídica.

7) O que é que a Rede e as ONGA vão fazer agora?

As organizações esgotaram as tentativas de diálogo sem resposta e avançaram com vias formais, incluindo uma **providência cautelar** para **suspender a eficácia** da cessação com efeitos a 1 de janeiro de 2026, evitando um facto consumado. Em paralelo, mantêm disponibilidade para **reunião urgente** e para uma solução **proporcional**, que salvaguarde o interesse público, a continuidade pedagógica e os compromissos assumidos.